REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO

Manual de Identidade e Normas Gráficas

Junho de 2025

O presente manual foi desenvolvido pelo Gabinete do Primeiro-Ministro.

As normas de utilização deverão ser respeitadas de forma rigorosa, seja qual for o suporte, por forma a garantir a coerência e consistência da aplicação da Identidade República Portuguesa.

O Gabinete do Primeiro-Ministro deverá ser consultado para esclarecimento de qualquer dúvida resultante da aplicação das normas de utilização aqui apresentadas.

ÍNDICE

1.0
Valores 4

2.0
Identidade República Portuguesa 6

2.1 Versão principal
2.2 Versão principal a 1 cor
2.3 Versão de extrema horizontalidade
2.4 Versão de extrema horizontalidade a 1 cor
2.5 Cores oficiais da identidade

3.0
Arquitetura de Identidade 12

3.1 Princípio visual da arquitetura de identidade República Portuguesa
3.2 Regras de aplicação da arquitetura de identidade em materiais de comunicação
3.3 Extensão horizontal
3.4 Extensão horizontal a 1 cor
3.5 Extensão vertical
3.6 Extensão vertical a 1 cor

4.0
Comportamento cromático 18

4.1 Comportamento da identidade sobre fundos cromáticos e fotográficos

5.0
Restrições de identidade 20

5.1 Restrições de identidade

6.0
Tipografia 22

6.1 Logótipo
6.2 Tipografia oficial

1.0 Valores

A imagem República Portuguesa nasce da bandeira nacional, para chegar a uma identidade una, autêntica e diferenciadora

Una, porque é ela que dá coerência a toda a comunicação governamental, seja qual for o Ministério ou cargo governativo responsável.
Autêntica, porque usa os principais elementos do mais genuíno símbolo da nação – as cores, a esfera armilar e o escudo de armas da bandeira de Portugal.
Diferenciadora, porque, à formalidade inerente à função de representação de um Governo, se juntou a originalidade e modernidade da sua forma, que é dinâmica e envolvente.

A identidade visual que define a imagem da República Portuguesa é uma composição de dois elementos base: o **símbolo** e o **logotipo**.

REPÚBLICA PORTUGUESA

O Símbolo, neste caso, é o elemento mais forte da identidade do Governo e concentra na sua simplicidade, a força de múltiplos significados.

O símbolo é uma bandeira em movimento, elemento figurativo de grande expressão.

Representa um país em ação que não está estático, que vive a sua história e funciona como um reforço da autoestima dos portugueses e do orgulho no seu país.

Os contornos curvos deste símbolo atribuem-lhe dinamismo e dão-lhe emoção.

As cores predominantes (verde e vermelho) identificam o nosso país, atribuem carga institucional e apelam ao patriotismo.

O Logotipo é a forma particular como a designação "República Portuguesa" é representada graficamente.

Neste caso, optou-se pela fonte de texto The Serif, que é uma interpretação moderna de um desenho de letra clássico, o que dá ao logotipo um equilíbrio entre estabilidade e modernidade.

É uma fonte com uma personalidade vincada, pelo fato de usar a "serifa" (prolongamento nas terminações das letras) e, em termos de legibilidade, facilita a leitura das palavras, seja qual for a sua aplicação.

REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO

2.0 Identidade República Portuguesa

Regras relativas à Identidade República Portuguesa

2.1 Versão principal
2.2 Versão principal a 1 cor
2.3 Versão de extrema horizontalidade
2.4 Versão de extrema horizontalidade a 1 cor
2.5 Cores oficiais da identidade

2.1 Versão principal

A usar em reproduções de quadricomia (cmyk) ou sistemas digitais (rgb).

A utilização desta versão prevalece sempre sobre quaisquer versões existentes.

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS CLAROS

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 3 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS ESCUROS

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 3 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

2.2 Versão principal a 1 cor

A APLICAÇÃO DESTA VERSÃO É VÁLIDA SOMENTE NOS SEGUINTES CASOS:

Reprodução em sistemas de menor definição a uma cor ou, exclusivamente, em propostas gráficas onde coexistam (a 1 cor) a Identidade República Portuguesa e outras, sob a comunicação de uma entidade. A Identidade República Portuguesa poderá, portanto, incorporar a cor da própria comunicação dessa entidade.

VERSÃO PRINCIPAL A 1 COR - POSITIVO

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 3 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

VERSÃO PRINCIPAL A 1 COR - NEGATIVO

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 3 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

2.3 Versão de extrema horizontalidade

A APLICAÇÃO DESTA VERSÃO É VÁLIDA SOMENTE NOS SEGUINTES CASOS:

Situações cujo layout exija uma aplicação da identidade em extrema horizontalidade.

A usar em reproduções de quadricomia (cmyk) ou sistemas digitais (rgb).

VERSÃO DE EXTREMA HORIZONTALIDADE SOBRE FUNDOS CLAROS

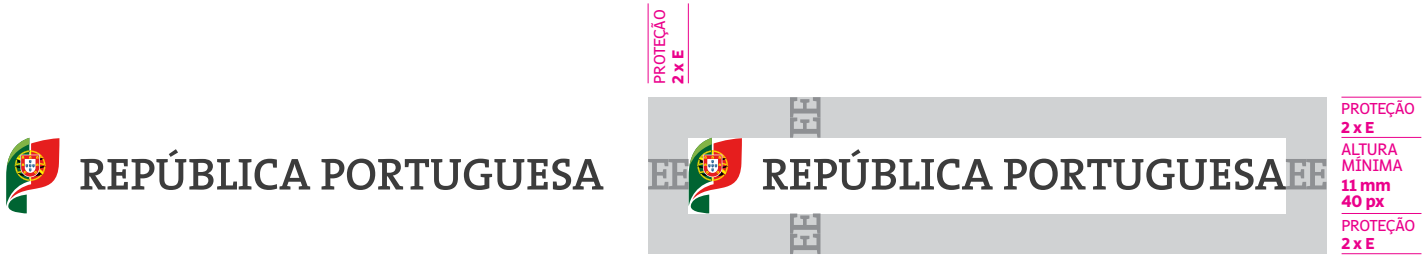

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 2 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

VERSÃO DE EXTREMA HORIZONTALIDADE SOBRE FUNDOS ESCUROS

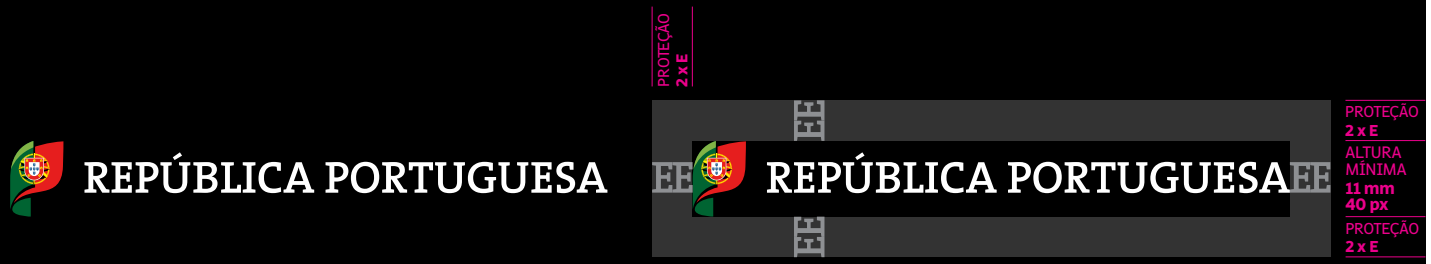

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 2 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

2.4 Versão de extrema horizontalidade a 1 cor

A APLICAÇÃO DESTA VERSÃO É VÁLIDA SOMENTE NOS SEGUINTES CASOS:

Reprodução em sistemas de menor definição a uma cor ou, exclusivamente, em propostas gráficas onde coexistam (a 1 cor) a Identidade República Portuguesa e outras, sob a comunicação de uma entidade. A Identidade República Portuguesa poderá, portanto, incorporar a cor da própria comunicação dessa entidade.

VERSÃO DE EXTREMA HORIZONTALIDADE - POSITIVO

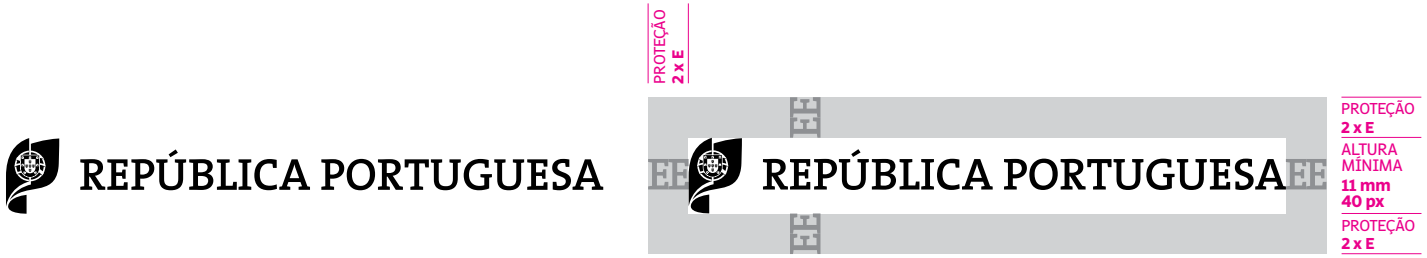

A dimensão mínima nunca deverá ser inferior a 11 mm ou 40 px de altura. Não existe limite de ampliação. Reserva-se uma área de proteção mínima de 2 E's relativa a qualquer elemento exterior à identidade.

VERSÃO DE EXTREMA HORIZONTALIDADE - NEGATIVO

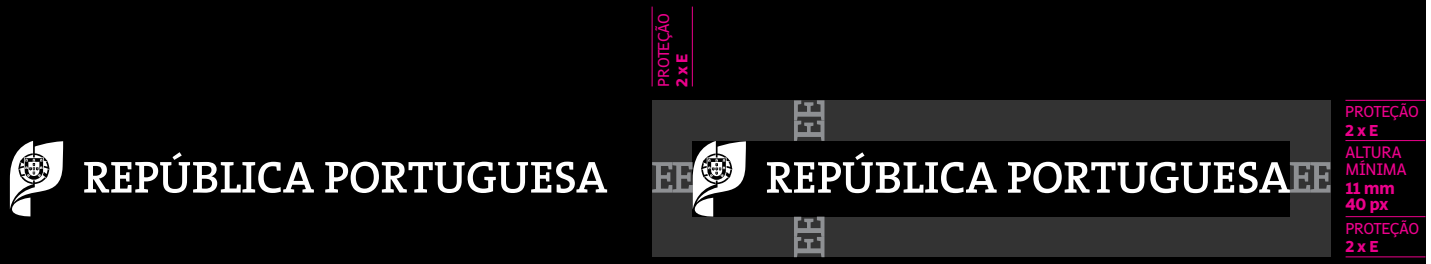

2.5
Cores oficiais da identidade

Entende-se como cores oficiais as cores que compõem o logotipo, excluindo-as de qualquer utilização no restante universo gráfico.

REPÚBLICA PORTUGUESA

CMYK	**CMYK**	**CMYK**	**CMYK**	**CMYK**	**CMYK**	**CMYK**
C -	C -	C -	C 56%	C 100%	C 100%	C 68%
M -	M 45%	M 100%	M -	M -	M 70%	M 61%
Y 100%	Y 100%	Y 100%	Y 100%	Y 90%	Y -	Y 60%
K -	K -	K 10%	K 22%	K 50%	K 60%	K 50%
PANTONE	**PANTONE**	**PANTONE**	**PANTONE**	**PANTONE**	**PANTONE**	**PANTONE**
Yellow C	137	1805	377	349	294	447 C
NCS	**NCS**	**NCS**	**NCS**	**NCS**	**NCS**	**NCS**
S 0575-G90Y	S 1080-Y20R	S 1580-Y90R	S2070-G40Y	S4550-G10Y	S4550-R80B	S7005-R50B
RGB	**RGB**	**RGB**	**RGB**	**RGB**	**RGB**	**RGB**
R 255%	R 255%	R 230%	R 130%	R -	R -	R 60
G 245%	G 170%	G 30%	G 180%	G 100%	G 70%	G 60
B -	B -	B 30%	B 70%	B 50%	B 130%	B 60
HEXADECIMAL	**HEXADECIMAL**	**HEXADECIMAL**	**HEXADECIMAL**	**HEXADECIMAL**	**HEXADECIMAL**	**HEXADECIMAL**
# FFF500	# FFAA00	# E61E1E	# 82B446	# 006432	# 004682	# 3C3C3C

3.0 Arquitetura de Identidade

O sistema de identidade do Governo dá uniformidade aos departamentos e organizações governamentais, garantindo que são reconhecidos como parte do governo e tratadas de forma séria. Esta arquitetura foi desenhada para ser uma solução prática e eficiente para a produção dos logótipos.

3.1 Princípio visual de arquitetura da identidade República Portuguesa
3.2 Regras de aplicação de arquitetura da identidade em materiais de comunicação
3.3 Extensão horizontal
3.4 Extensão horizontal a 1 cor
3.5 Extensão vertical
3.6 Extensão vertical a 1 cor

3.1 Princípio visual de arquitetura da identidade

O princípio é simples e orgânico: a República Portuguesa é o centro. Os diferentes órgãos são extensões que aplicam as políticas provenientes dessa origem. Tendo este princípio, foi criado um sistema de módulos que permite organizar de forma hierárquica a colocação das diversas designações que convivem com a identidade.

Sempre que houver a necessidade de criar uma nova extensão dentro da Arquitetura de Identidade da República Portuguesa, deve-se consultar o Gabinete do Primeiro-Ministro para desenvolvimento da mesma.

EXTENSÃO HORIZONTAL - a leitura é feita da esquerda para a direita

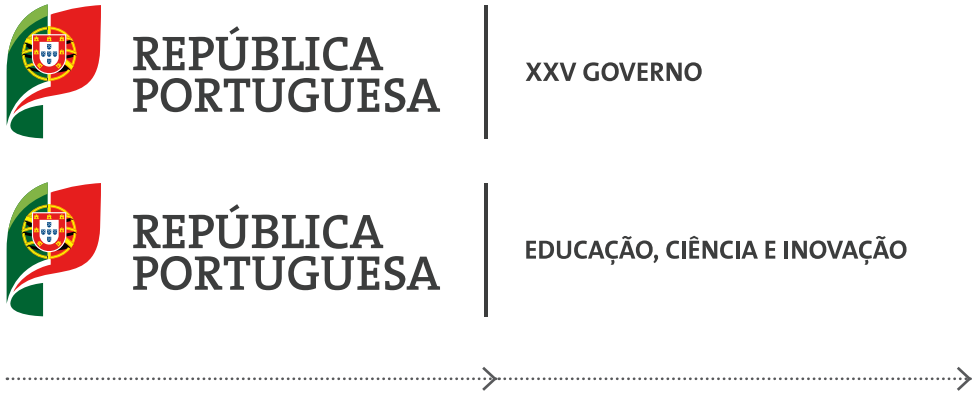

NÍVEL 01
República Portuguesa

NÍVEL 02
Legislatura do Governo em vigência, Áreas governativas, Órgãos emissores da comunicação: Ex. Ministérios, Gabinetes, Secretarias de Estado.
Utilizada a fonte The Sans.

EXTENSÃO VERTICAL - a leitura é feita de cima para baixo

3.2 Extensão horizontal

A usar em reproduções de quadricomia (cmyk) ou sistemas digitais (rgb).

As relações estabelecidas entre todos os elementos da composição, reduções, forma envolvente e comportamentos sobre cores e fundos não devem, em circunstância alguma, ser alteradas.

EXTENSÃO HORIZONTAL SOBRE FUNDOS CLAROS

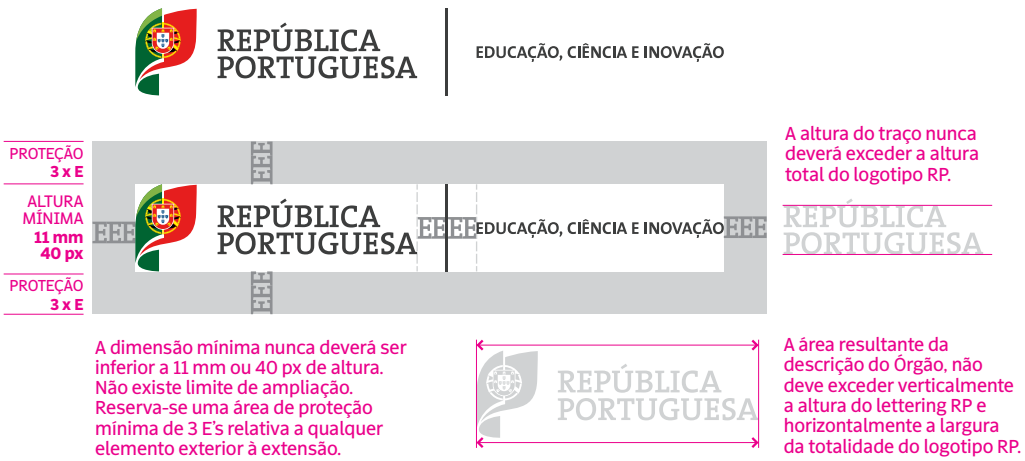

EXTENSÃO HORIZONTAL SOBRE FUNDOS ESCUROS

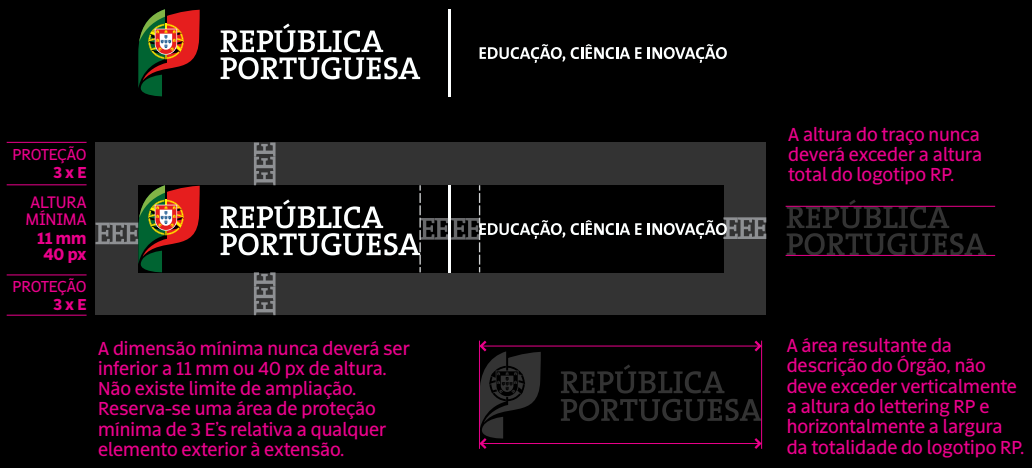

3.3 Extensão horizontal a 1 cor

A APLICAÇÃO DESTA VERSÃO É VÁLIDA SOMENTE NOS SEGUINTES CASOS:

Reprodução em sistemas de menor definição a uma cor ou, exclusivamente, em propostas gráficas onde coexistam (a 1 cor) a Identidade República Portuguesa e outras, sob a comunicação de uma entidade. A Identidade República Portuguesa poderá, portanto, incorporar a cor da própria comunicação dessa entidade.

EXTENSÃO HORIZONTAL A 1 COR - POSITIVO

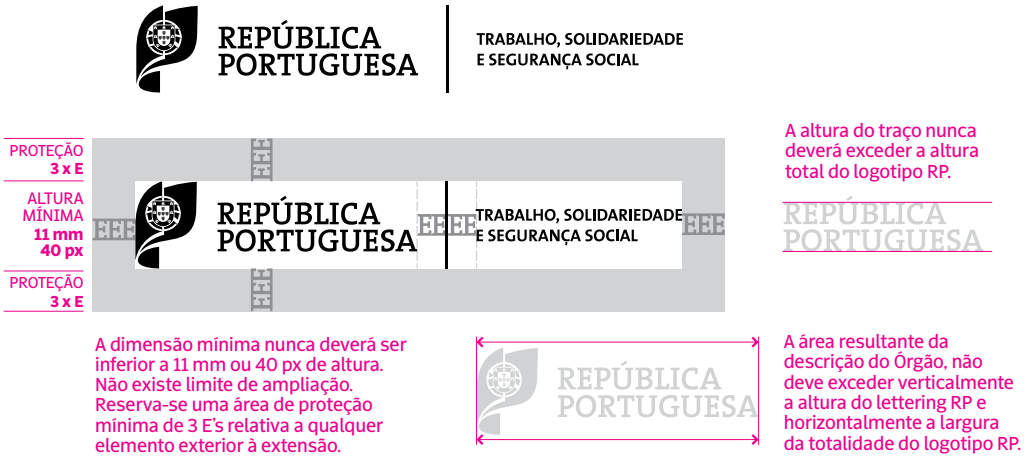

EXTENSÃO HORIZONTAL A 1 COR - NEGATIVO

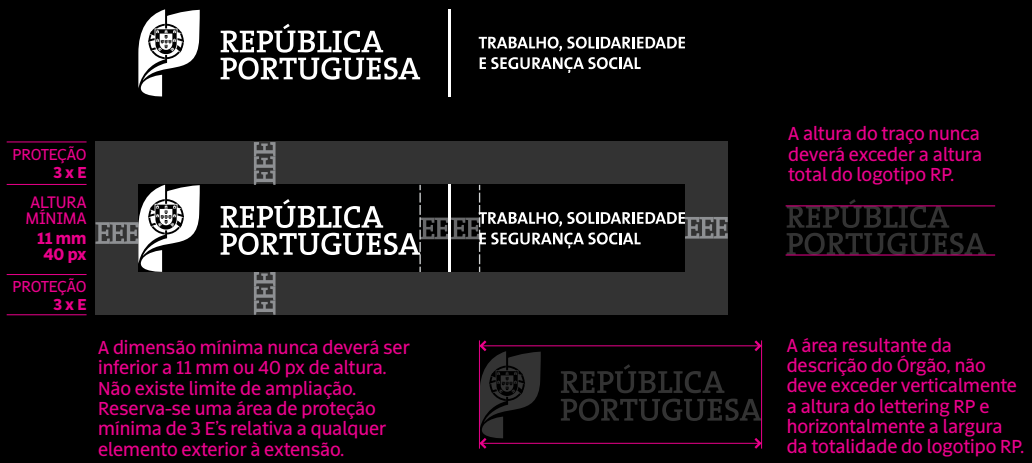

3.4 Extensão vertical

A usar em reproduções de quadricomia (cmyk) ou sistemas digitais (rgb).

As relações estabelecidas entre todos os elementos da composição, reduções, forma envolvente e comportamentos sobre cores e fundos não devem, em circunstância alguma, ser alteradas.

EXTENSÃO VERTICAL SOBRE FUNDOS CLAROS

EXTENSÃO VERTICAL SOBRE FUNDOS ESCUROS

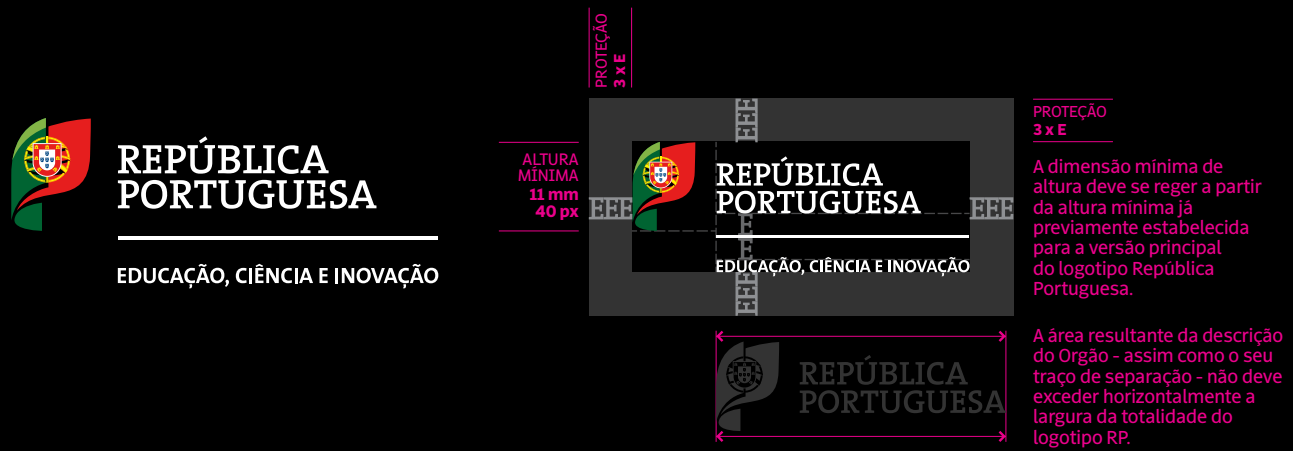

3.5 Extensão vertical a 1 cor

EXTENSÃO VERTICAL SOBRE FUNDOS CLAROS

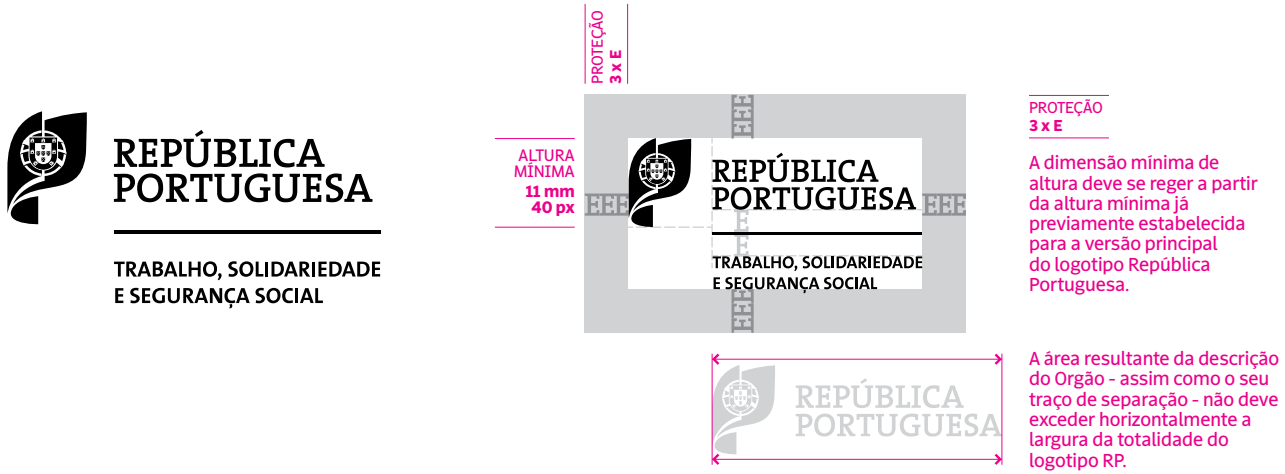

EXTENSÃO VERTICAL SOBRE FUNDOS ESCUROS

REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO

4.0 Comportamento cromático

O comportamento da Identidade República Portuguesa sobre diversos fundos cromáticos e fotográficos

4.1 Comportamento da identidade sobre fundos cromáticos e fotográficos

4.1 Comportamento sobre fundos cromáticos e fotográficos

Preferencialmente a identidade deve assumir a cor principal. Se for uma situação de impressão a uma cor, deve ser usada a versão positiva ou negativa do logótipo ou, exclusivamente, em propostas gráficas onde coexistam (a 1 cor) a Identidade República Portuguesa e outras, sob a comunicação de uma entidade. A Identidade poderá, portanto, incorporar a cor da própria comunicação dessa entidade.
A aplicação da identidade sobre fundos fotográficos deverá respeitar os princípios de legibilidade da mesma. Deve-se procurar um enquadramento em que exista contraste suficiente entre o fundo e a identidade e de preferência sobre manchas planas. Escurecer e/ou desfocar a imagem em último caso se a legibilidade for comprometida.

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS ESCUROS

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS CLAROS

VERSÃO MONOCROMÁTICA POSITIVA

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS FOTOGRÁFICOS COM POUCO CONTRASTE

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS FOTOGRÁFICOS ESCUROS

VERSÃO MONOCROMÁTICA NEGATIVA

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE FUNDOS FOTOGRÁFICOS CLAROS

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE CORES ESCURAS

VERSÃO PRINCIPAL SOBRE CORES CLARAS

REPÚBLICA PORTUGUESA

XXV GOVERNO

5.0 Restrições de Identidade

Erros a evitar na aplicação da Identidade República Portuguesa

5.1 Restrições

5.1
Restrições

As configurações da Identidade República Portuguesa nunca devem ser alteradas: deve ser utilizada sempre a Identidade oficial.

NÃO DEFORMAR A IDENTIDADE OU UTILIZAR EM ORIENTAÇÕES NÃO CONTEMPLADAS

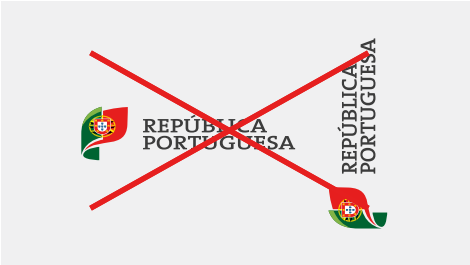

NÃO ALTERAR A POSIÇÃO OU PROPORÇÃO DOS ELEMENTOS DA IDENTIDADE

NÃO ADICIONAR SLOGANS

NÃO UTILIZAR TIPOGRAFIA INCORRETA

NÃO UTILIZAR PARTES DA IDENTIDADE

NÃO UTILIZAR VERSÕES DA IDENTIDADE EM FUNDOS INCORRETOS

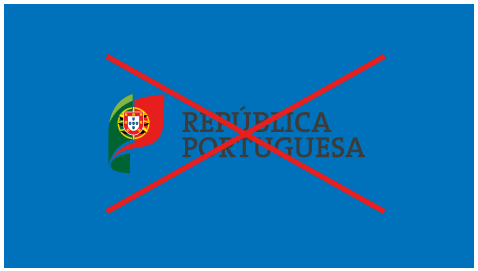

NÃO UTILIZAR CORES INCORRETAS

NÃO ALTERAR A ÁREA DE PROTEÇÃO ENTRE A IDENTIDADE E OUTROS ELEMENTOS

NÃO APLICAR COR AO LOGÓTIPO SOBRE A MESMA COR DE FUNDO E COR APROXIMADA

NÃO INVERTER A UTILIZAÇÃO DAS VERSÕES A 1 COR, EM POSITIVO E NEGATIVO

NÃO ADICIONAR ÓRGÃOS À ESTRUTURA EXISTENTE

NÃO UTILIZAR VERSÃO ICONOGRÁFICA

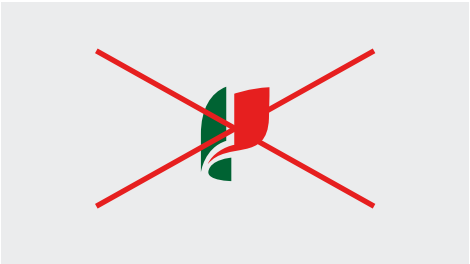

6.0 Tipografia

6.1 Logótipo
6.2 Tipografia oficial

6.1 Logótipo

O logótipo “República Portuguesa” utiliza a fonte The Serif, que é uma interpretação moderna de um desenho de letra clássico, que dá ao logótipo um equilíbrio entre estabilidade e modernidade. É uma fonte com personalidade vincada, por usar a “serifa” e, em termos de legibilidade, facilita a leitura das palavras, seja qual for a sua aplicação.

A fonte “The Sans” deve ser utilizada para todas as designações que precedam a linha separadora do logótipo, seja a legislatura ou a referência a qualquer Órgão emissor de comunicação.

The Serif

REPÚBLICA
PORTUGUESA

SEMI-BOLD

A À Â Ã B C Ç D E É Ê F G H I Í J K L M N O Ò Ô Õ P Q R S T U Ú V W X Y Z
a á â ã b c ç d e é ê f g h i í j k l m n o ó ô õ p q r s t u ú v w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 . , ; : … * ´ ` ” ‘ ! ? - ◄ ► ( ) _ @ \ / | # % &

The Sans

XXV GOVERNO

Bold

A À Â Ã B C Ç D E É Ê F G H I Í J K L M N O Ò Ô Õ P Q R S T U Ú V W X Y Z
a á â ã b c ç d e é ê f g h i í j k l m n o ó ô õ p q r s t u ú v w x y z
0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 . , ; : … * ´ ` ” ‘ ! ? - < > ( ) _ @ \ / | # % &

6.2
Tipografia oficial

A tipografia é um dos elementos que mais caracteriza a comunicação do Governo.

A fonte oficial *A Portuguesa* foi desenhada pelo tipógrafo português Dino dos Santos em 2023 para o XXIII Governo da República Portuguesa.

Esta fonte estabelece uma identidade visual comum e reconhecível, promovendo coesão na comunicação e garantindo maior segurança às plataformas de comunicação do Estado e a toda a informação nelas constante.

A fonte tem duas variantes: Portuguesa Serif, de design estreito e condensado, e Portuguesa Sans, sem serifas, para maior legibilidade em tamanhos pequenos. Ambas partilham características formais e estilísticas, garantindo coerência visual.

Portuguesa Serif

LIGHT
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

LIGHT ITALIC
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…´`”‘!?-<>()_@\/|#%&*

MEDIUM
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

MEDIUM ITALIC
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

Portuguesa Sans

REGULAR
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

REGULAR ITALIC
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…´`”‘!?-<>()_@\/|#%&*

BOLD
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

REGULAR ITALIC
AÀÂÃBCÇDEÉÊFGHIÍJKLMNOÒÔÕPQRSTUÚVWXYZ
aáâãbcçdeéêfghiíjklmnoóôõpqrstuúvwxyz
0123456789.,;:…*´`”‘!?-<>()_@\/|#%&

REPÚBLICA
PORTUGUESA

XXV GOVERNO